



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Diretoria-Geral Nº 112/2026 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a Portaria 365/2024 e o disposto na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº [0006009-63.2026.6.02.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Chefe da Seção de Patrimônio, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 739.XXX.XXX-72, suprimimento de fundos no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), referente a material de consumo - Natureza da Despesa 339030 - Ação JCGA (20GP), R\$ 500,00 (quinhentos reais), prestação de serviços (Pessoa Jurídica), atinente à Natureza de Despesa 339039 - Ação JCGA (20GP) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), prestação de serviços (Pessoa Jurídica) - Natureza da Despesa 339039 - Ação 0219 (Coconservação e Recuperação do Patrimônio); nos termos previstos no art. 3º, I, da Resolução TRE/AL nº 16.004/2019, para custear despesas de pequeno vulto visando à aquisição de material de consumo e prestação de serviços - pessoa jurídica, respectivamente, de acordo com o rol de itens previstos no Anexo V do comando resolutivo supra, mediante Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

Art. 2º Fixar o período de aplicação em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos recursos financeiros ou autorização do limite do CPGF, na forma do art. 23 da Resolução TRE/AL nº 16.004/2019, devendo a prestação de contas ocorrer 10 (dez) dias, após o prazo de aplicação.

Art. 3º Autorizar o limite de saque de até 30% (trinta por cento) da concessão, conforme art. 15 da Resolução TRE/AL n.º 16.004/2019.

Art. 4º. Determinar que o “atesto”, nas notas fiscais/faturas eventualmente anexadas a estes autos, seja acompanhado de carimbo do servidor, ou da aposição de seu nome por extenso, seguido do respectivo cargo ou função.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 04 de agosto de 2026.

MAURÍCIO DE OMENA SOUZA

DIRETOR-GERAL